



Diário da Justiça

Nº 5652 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 488 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	01
CÂMARAS CRIMINAIS	10
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	10
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	30
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	31
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	31
PROCESSO CRIME	74
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	78
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	97
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	177

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	180
CRIME	307
JUIZADOS ESPECIAIS	310

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	311
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	313
JUSTIÇA DO TRABALHO	314
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	430

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	473
INTERIOR	475
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº: 33/00

Protocolo nº: 6.780/00 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Indenização de Desapropriação Indireta nº 5.237/83 - **Interessados:** ESPOLIO DE LEONY ALAIDE MARCHIORATO Adv.(a) Dr.(a) João Maestrelli Tigrinho e Maria C. de Camargo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ESPOLIO DE LEONY ALAIDE MARCHIORATO, pelo valor de R\$ 13.961,20 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1997 (fls. 27 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 39.895/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Primeiro de Maio - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 07/90 - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Otávio A. S. Patzsch e o MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 23.916,56 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 08 de julho de 1999 (fls. 85 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 39.894/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Primeiro de Maio - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 05/90 - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Otávio A. S. Patzsch e o MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 5.192,24 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 08 de julho de 1999 (fls. 85 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 39.893/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Primeiro de Maio - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal nº 06/90 - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Otávio A. S. Patzsch e o MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 3.127,88 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 08 de julho de 1999 (fls. 85 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 136.181/99 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 708/87 - **Interessados:** EUNAPIO FERNANDES DE SOUZA E S/M Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados EUNAPIO FERNANDES DE SOUZA E SUA ESPOSA ANA APARECIDA DE SOUZA, pelo valor de R\$ 61.955,82 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1998 (fls. 128 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 46.479/99 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 11.072/73 - **Interessados:** HILDA ZACK Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paulo Vitola e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que é interessado HILDA ZACK, pelo valor de R\$ 2.546.777,18 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 03 de fevereiro de 1998 (fls. 61 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 117.646/99 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 11.158/87 - **Interessados:** JUPY BARROS NORONHA Adv.(a) Dr.(a) Carleminda Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é

interessado JUPY BARROS NORONHA, pelo valor de R\$ 65.354,01 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), conforme cálculo datado de 17 de agosto de 1999 (fls. 37 e 57 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III -

Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 51.450/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 323/97 - **Interessados:** ABM TRATORPEÇAS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Orlando Krauspenhar e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Fábio Henrique Melati. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ABM TRATORPEÇAS LTDA, pelo valor de R\$ 15.862,87 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 06 de dezembro de 1999 (fls. 40 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 54.350/00 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 18.613/94 - **Interessados:** ESPOLIO DE PARAHYDES FIATES PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Octavio Ferreira do Amaral Neto e outros e o INSITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ESPOLIO DE PARAHYDES FIATES PEREIRA, pelo valor de R\$ 163.513,58 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 17 de novembro de 1999 (fls. 109 TJ), porquanto devidamente instruído (EXECUÇÃO PROVISÓRIA). II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 127/2000

CONVITE Nº 20/2000.

Prot. 12.619/2000 - LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 61, por mim rubricada;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a empresa LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA., pelo valor total de R\$ 23.076,20 (vinte e três mil, setenta e seis reais e vinte centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 01 de junho de 2000. (Presidente)

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

CÂMARAS CÍVEIS

Departamento Judiciário Emitido em 06-06-2000
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 14/06/2000
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 14/06/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.
ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Antunes da Costa	0007	0084535-8
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0006	0075745-5
Agênir Braz Dalla Vecchia	0003	0088910-7
Alceu Conceição Machado Filho	0020	0090390-6
	0021	0091229-6
Alexandre Barbosa da Silva	0009	0089037-7
Alexandre Coelho Ribeiro de Souza	0026	0087611-5
André Renato Miranda Andrade	0009	0089037-7

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaço digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

Ignacio Kessler. Advogado: Orlando Mauricio Gehr. Impetrado: Secretário de Estado de Administração. Redistribuição Automática em 31/05/2000. Relator: Des. Antonio Prado Filho

II Grupo de Câmaras Cíveis

689º Processo 0069723-2/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 1999/113709. Comarca: Colombo. Ação Originária: 697232 Apelação Cível. Apelante: Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná - CEU. Advogado: Nilson Pedro Wenzel. Apelante: Pedro Sartorelli, Osvaldina de Lourdes Budal Sartorelli, Rodrigo Ribeiro Nogueira, Andira Coutinho Nogueira. Advogado: Ronaldo Gonçalves da Silva. Apelado: Odilete de Souza, Espôlio de Walcimar José de Souza, Nubia Maria de Souza Kreffta, Decio José Kreffta, Nadja Leonor de Souza, Paulo Sergio de Souza. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga. Embargante: Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná - CEU. Advogado: Nilson Pedro Wenzel. Embargado: Odilete de Souza, Espôlio de Walcimar José de Souza, Nubia Maria de Souza Kreffta, Decio José Kreffta, Nadja Leonor de Souza, Paulo Sergio de Souza. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga. Distribuição Automática em 05/06/2000. Relator: Des. Troiano Netto. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo

690º Processo 0069723-2/03 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 1999/112486. Comarca: Colombo. Ação Originária: 697232 Apelação Cível. Apelante: Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná - CEU. Advogado: Nilson Pedro Wenzel. Apelante: Pedro Sartorelli, Osvaldina de Lourdes Budal Sartorelli, Rodrigo Ribeiro Nogueira, Andira Coutinho Nogueira. Advogado: Ronaldo Gonçalves da Silva. Apelado: Odilete de Souza, Espôlio de Walcimar José de Souza, Nubia Maria de Souza Kreffta, Decio José Kreffta, Nadja Leonor de Souza, Paulo Sergio de Souza. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga. Embargante: Pedro Sartorelli, Osvaldina de Lourdes Budal Sartorelli, Rodrigo Ribeiro Nogueira, Andira Coutinho Nogueira. Advogado: Ronaldo Gonçalves da Silva. Embargado: Odilete de Souza, Espôlio de Walcimar José de Souza, Nubia Maria de Souza Kreffta, Decio José Kreffta, Nadja Leonor de Souza, Paulo Sergio de Souza. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga. Distribuição por Dependência em 05/06/2000. Relator: Des. Troiano Netto. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo

691º Processo 0075186-6/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/42726. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 751866 Apelação Cível. Apelante: Alton Rodrigues Cardoso, Alci José dos Santos, Altair da Silva, Antonio Albino PAGESKI, Antonio Carlos Calliman, Aparecido da Paz Camargo, Ari Ribeiro, Avelino Rosa, Celso Ricardo Ramos, Clilson de Oliveira e Silva, Claudio Balbino da Costa, Claudio Klemann, Claudionor de Pina, Claudir Buzignani, Devadir Gonsalves dos Reis, Dirceu Prais, Djanir Roberto Lazari, Ednilson Valdeir Maximo, Eli Cezar do Rosário, Eliseu Fernandes Apolinario. Advogado: Rosalva Rossane Meneghini. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Arianna de Nicolai Petrowsky Gevaerd, Clemerson Merlin Cleve, Dalmi Maria de Oliveira, Gustavo Henrique Justino de Oliveira. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Julo Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenyson Velo. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Alton Rodrigues Cardoso, Alci José dos Santos, Altair da Silva, Antonio Albino PAGESKI, Antonio Carlos Calliman, Aparecido da Paz Camargo, Ari Ribeiro, Avelino Rosa, Celso Ricardo Ramos, Clilson de Oliveira e Silva, Claudio Balbino da Costa, Claudio Klemann, Claudionor de Pina, Claudir Buzignani, Devadir Gonsalves dos Reis, Dirceu Prais, Djanir Roberto Lazari, Ednilson Valdeir Maximo, Eli Cezar do Rosário, Eliseu Fernandes Apolinario. Advogado: Rosalva Rossane Meneghini. Distribuição Automática em 01/06/2000. Relator: Des. Octavio Valeixo. Revisor: Des. Sidney Mora

692º Processo 0077721-3/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/42906. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 777213 Apelação Cível. Apelante: Benedito Lazaro Floriano, Benvidio Vanelli, Braz dos Anjos Rocha. Advogado: Luiz Raymundo Damázio. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Eunice Fumagalli Martins e Scheer, Jefferson Isaac João Scheer. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, José Antonio Peres Gadieu, Joe Tenyson Velo. Embargado: Benedito Lazaro Floriano, Benvidio Vanelli, Braz dos Anjos Rocha. Advogado: Luiz Raymundo Damázio. Distribuição Automática em 01/06/2000. Relator: Des. Sidney Mora. Revisor: Des. Dilmar Kessler

693º Processo 0093341-5 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2000/59053. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 990000980 Falência. Suscitante: Etanal Transportes Ltda. Advogado: Arno Jung, Lorena Mary Silveira Fontoura. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Clemeuence Merheb Calixto Sincido da Massa Falida. Distribuição Automática em 01/06/2000. Relator: Des. Sidney Mora

694º Processo 0043454-2/05 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/37412. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 434542 Apelação Cível. Apelante: Casa Via Real Sa Comercio e Importacao. Advogado: Wilson Naldo Grube, Omires Sergio Favoretto. Advogado: João Tavares de Lima, Alir Ratacheski. Embargante: Casa Via Real Sa Comercio e Importacao. Advogado: Wilson Naldo Grube, Omires Pedrosa do Nascimento, Wilson Naldo Grube Filho, Paulo Augusto Grube. Embargado: Vacir Favoretto, Sergio Favoretto. Advogado: João Tavares de Lima, Alir Ratacheski. Distribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Troiano Netto

695º Processo 0072409-2/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/33966. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 724092 Apelação Cível. Apelante: Flyer Indústria Aeronáutica Ltda. Advogado: Paulo Roberto Marques de Macedo, Roberto Faria de Sant'Anna, José Rodrigues, Renato Vicente Romano Filho, Ana Maria Gomes de Souza. Apelante: Valmir Ramos. Cur.Especial: Jodete de Sena Maria Sobrinho de Campos. Apelado: Ultraleve do Paraná S/C Ltda. Advogado: Rogério Costa, Renato Serpa Silveiro. Embargante: Ultraleve do Paraná S/C Ltda. Advogado: Rogério Costa, Renato Serpa Silveiro. Embargado: Flyer Indústria Aeronáutica Ltda. Advogado: Paulo Roberto Marques de Macedo, Roberto Faria de Sant'Anna, José Rodrigues, Renato Vicente Romano Filho, Ana Maria Gomes de Souza. Embargado: Valmir Ramos. Cur.Especial: Jodete de Sena Maria Sobrinho de Campos. Distribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Troiano Netto

696º Processo 0070673-4/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 1999/95216. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 706734 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE. Advogado: Irineu Toninello, Argentino Pereira de Siqueira, Arnaldo Alves de Camargo Neto, Benedito Nicolau dos Santos Neto, Cristina Maria Bandeira. Apelado: Leila Nabhouh, Jacy Massako Sakamoto, Lázara Yokie Vieira. Advogado: Samira de Fatima Nabhouh Abreu, Ricardo dos Santos Abreu, Victor Gardolinski Junior. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Julo Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Leila Nabhouh, Jacy Massako Sakamoto, Lázara Yokie Vieira. Advogado: Samira de Fatima Nabhouh Abreu, Ricardo dos Santos Abreu, Victor Gardolinski Junior. Distribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Dilmar Kessler. Revisor: Des. Troiano Netto

III Grupo de Câmaras Cíveis

697º Processo 0082238-6/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/41252. Comarca: Marialva. Ação Originária: 822386 Apelação Cível. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Leonel Furman, Eva de Fátima dos Santos. Advogado: Maria Isabel Watanabe, Arnaldo Watanabe. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Kely Kuhnén, Evandra Cristina Bertelli Bernardi. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado: Leonel Furman, Eva de Fátima dos Santos. Advogado: Maria Isabel Watanabe, Arnaldo Watanabe. Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Kely Kuhnén, Evandra Cristina Bertelli Bernardi. Distribuição Automática em 31/05/2000. Relator: Des. Newton Luz. Revisor: Des. Antônio Gomes da Silva

698º Processo 0027215-5/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/39653. Comarca: Astorga. Vara: Vara Única. Ação Originária: 272155 Apelação Cível. Apelante: Companhia Atlantic de Petroleo. Advogado: Wanderlei de Paula Barreto, Maria Angélica Gaspar Píoli. Apelado: Transyabushita Transportes de Cargas Ltda. Advogado: Aridel Moura Nascimento. Apelante: Transyabushita Transportes de Cargas Ltda. Advogado: Aridel Moura Nascimento. Apelado: Companhia Atlantic de Petroleo. Advogado: Wanderlei de Paula Barreto, Maria Angélica Gaspar Píoli. Embargante: Transyabushita Transportes de Cargas Ltda. Advogado: Aridel Moura Nascimento. Embargado: Companhia Atlantic de Petroleo. Advogado: Wanderlei de Paula Barreto, Maria Angélica Gaspar Píoli. Distribuição Automática em 31/05/2000. Relator: Des. Fleury Fernandes. Revisor: Des. Cyro Crema. Revisor Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

699º Processo 0093087-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/55969. Comarca: Londrina. Impetrante: Lourdes Andrelo Possato. Advogado: Wagner de Oliveira Barros, Alione Harumi de Moraes, Shejia Maria Mendes. Impetrado: Chefe da Central de Medicamentos Excepcionais CEMEPAR, Secretário de Estado da Saúde. Distribuição Automática em 30/05/2000. Relator: Des. Fleury Fernandes

700º Processo 0093428-3 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/59746. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 9900001293 Arrolamento. Impetrante: H. W. Advogado: Nelson João Kias Junior, Nelson João Kias. Impetrado: J. D. C. 3. V. F. Distribuição por Prevenção em 02/06/2000. Relator: Des. Cyro Crema. Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith

701º Processo 0090632-9 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2000/27635. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900019382 Indenização. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, Juiz de Direito da Comarca de Araucária - Vara Cível. Interessado: Jeferson Coimbra e Representações Ltda. Advogado: Flávio Fernando Maia, Paulo Henrique de Souza Freitas, Magali Hortência Ricci dos Santos, Larissa

Nogueira Geraldo. Impetrado: Labra Indústria Brasileira de Lápis SA, Aristides Alberto Tizzol Franca Sincido da Massa Falida. Distribuição por Prevenção em 02/06/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

702º Processo 0093323-7 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/56354. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 200000021576 Conflito de Competência Cível. Impetrante: America On-Line Telecomunicações Ltda. Advogado: Eszequias Losso, Fábio Malina Losso, Omar Kaminski. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. Distribuição Automática em 30/05/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

703º Processo 0055888-9/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/32229. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 558889 Apelação Cível. Apelante: L. Z. Advogado: Antonio Pereira do Lago, Edimar Finatti. Apelado: T. M. C. (Representado(a)). Advogado: José Sebastião de Oliveira, Joana Maria Peres Colhado, Carlos Fernando Uzelotto. Embargante: M. P. E. P.. Embargado: L. Z. Advogado: Antonio Pereira do Lago, Edimar Finatti. Distribuição Automática em 01/06/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Revisor: Des. Cordeiro Cleve

704º Processo 0084693-5/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/40545. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 846935 Apelação Cível. Apelante: Restaurante Vegetariano Natural Verde Vivo Ltda, Marco Antonio Poli. Advogado: José Carlos Busatto, Joaquim Antonio Cirino dos Santos, Carla Valeria Huergo de Carvalho, Claudia Antunes Lopes. Apelado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição "ECAD". Advogado: Ludovico Albino Savaris. Embargante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição "ECAD". Advogado: Ludovico Albino Savaris. Embargado: Restaurante Vegetariano Natural Verde Vivo Ltda, Marco Antonio Poli. Advogado: José Carlos Busatto, Joaquim Antonio Cirino dos Santos, Carla Valeria Huergo de Carvalho, Claudia Antunes Lopes. Distribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Revisor: Des. (cargo vago). Revisor Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas

705º Processo 0093201-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/60184. Comarca: Curitiba. Impetrante: Eduardo Nunes Lima. Advogado: João Carlos de Oliveira, Arão Moreira dos Santos Neto. Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda, Secretário de Estado da Administração, Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração. Distribuição Automática em 05/06/2000. Relator: Des. Leonardo Lustosa

706º Processo 0063744-7/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/56600. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 637447 Mandado de Segurança. Impetrante: Francisco Pedrotti. Advogado: Maruiza Fernandes Franco. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Rogério Distefano, Joel Geraldo Coimbra, José Antonio Peres Gadieu, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Débora Franco de Godoy. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 02/06/2000. Relator: Des. (cargo vago). Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas

707º Processo 0093338-8 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2000/57389. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900001062 Rescisão de Contrato. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Matinhos. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba. Interessado: Luiz Armando Skrabka, Yeda Trauczynski. Advogado: João Carlos de Macedo. Interessado: Dionisio Leite da Silveira, Luiz Carlos Totor Pereira, Mari Teresinha Rios Pereira. Distribuição Automática em 01/06/2000. Relator: Des. (cargo vago). Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas

Grupo de Câmaras Criminais

708º Processo 0091742-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/36513. Comarca: Goleirê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000022 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Oscar Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Distribuição por Prevenção em 02/06/2000. Relator: Des. Tadeu Costa

709º Processo 0093033-8 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/48557. Comarca: Goleirê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000035 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Distribuição por Prevenção em 01/06/2000. Relator: Des. Tadeu Costa

710º Processo 0093131-9 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2000/56851. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000020 Ação Penal. Requerente: Clebes dos Santos (em seu favor - réu preso). Requeiro: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 31/05/2000. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Moacir Guimarães

Órgão Especial

711º Processo 0081229-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/72267. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Adeline Ana Sponholz, Aldora de Negreiros Freitas, Auta Maria Malheiros Pinto, Carolina Mafra de Souza Montruchio, Clélia D'Andréa Arcoverde, Cremilda D'Andréa Arcoverde, Esther de Lima Gevaerd, Hilda Bittencourt Souto, Hilda Molinari de Camargo, Leonor Irene Aydee Postarek, Leonor Pires de Albuquerque Maranhão, Many Nicolau Feliz, Márcia de Fátima de Siqueira, Maria da Conceição Gomes Pereira Faria, Maria de Lourdes Gomes de Castro Soares, Maria de Lourdes Cortesio Carrinho, Maria Magdalena Cubas, Ney Miranda de Madureira, Olga Becher Silva, Olíndia Ripel Sotto Maior, Ruth Loureiro da Costa, Ruth Passagnolo de Mello. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE. Ass Litis: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Laura Maria Santos Nascimento. Redistribuição Automática em 30/05/2000. Redistribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Nunes do Nascimento, Des. Telmo Chereim

712º Processo 0018168-2/08 Embargos A Execução (OE)

Protocolo: 2000/54266. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 181682 Execução. Impetrante: Dionéia Silva Correia Brunetti, Marcelo Brunetti, Rita de Cássia Franco Brunetti, Lucena Correia Brunetti. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Luir Ceschin, Claudia de Souza Haus, Carlos Frederico Mares de Souza Filho. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Luir Ceschin, Joel Sarwyns Neto, Maria Maria Renner Weber Lunardon, Andrea Margareth A. de Miranda, Joel Geraldo Coimbra. Embargado: Dionéia Silva Correia Brunetti, Marcelo Brunetti, Rita de Cássia Franco Brunetti, Lucena Correia Brunetti. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 02/06/2000. Relator: Des. Oto Sponholz

713º Processo 0091633-0/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/57109. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 916330 Mandado de Segurança. Impetrante: Malke Tereszina Edde Lima, Beatriz Natal Kugler Mendes. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração, Presidente do Paraná/Previdência. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Danielle Verniz Elias, Laura Maria Santos Nascimento, Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Mauro Ribeiro Borges. Agravante: Malke Tereszina Edde Lima, Beatriz Natal Kugler Mendes. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 02/06/2000. Relator: Des. J. Vidal Coelho

714º Processo 0081229-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/72267. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Adeline Ana Sponholz, Aldora de Negreiros Freitas, Auta Maria Malheiros Pinto, Carolina Mafra de Souza Montruchio, Clélia D'Andréa Arcoverde, Cremilda D'Andréa Arcoverde, Esther de Lima Gevaerd, Hilda Bittencourt Souto, Hilda Molinari de Camargo, Leonor Irene Aydee Postarek, Leonor Pires de Albuquerque Maranhão, Many Nicolau Feliz, Márcia de Fátima de Siqueira, Maria da Conceição Gomes Pereira Faria, Maria de Lourdes Gomes de Castro Soares, Maria de Lourdes Cortesio Carrinho, Maria Magdalena Cubas, Ney Miranda de Madureira, Olga Becher Silva, Olíndia Ripel Sotto Maior, Ruth Loureiro da Costa, Ruth Passagnolo de Mello. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE. Ass Litis: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Laura Maria Santos Nascimento. Redistribuição Automática em 30/05/2000. Redistribuição Automática em 02/06/2000. Relator: Des. Nunes do Nascimento, Des. Telmo Chereim

715º Processo 0081313-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/73222. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9900000008 Edital. Impetrante: Henrique César Filho. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Nelci da Silva Lopes. Advogado: Walter Borges Carneiro, Andréa Pastuch Carneiro. Redistribuição Automática em 30/05/2000. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

716º Processo 0046405-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1996/3811. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9500037932 Sindicância. Impetrante: Teima Regina Coimbra Senur. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior, Marcia Vienna. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 02/06/2000. Relator: Des. Jesus Sarrazó

717º Processo 0069477-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1998/62489. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 97000064721 Protocolo. Impetrante:

Delphina Ennes, Gastão Andrade dos Santos, Gisele Santiago, Ney Moreira Vieira. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Sílvia Carneiro Leão. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Osmane de Oliveira. Jefferson Isaac João Scheer, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por Vinculação em 02/06/2000. Relator: Des. Cyro Crema. Relator Convocado: Des. Octavio Valeixo

718º Processo 0085824-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/121838. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9600011366 Lei. Impetrante: Josuel Parra Munhoz, Alexandre Silva Pantoja, Antônio Aves da Silva Filho, André Cristiano Vieira, Acir de Azevedo, Alexandre Rezende da Silva, Adilson Kuboszeko Siqueira, Douglas Luiz Soares, Adenilson Garbellini, Celso da Costa Eduardo, Cezar Toshio Fugivata, Djalma Fideli da Silva, Ediomar de Oliveira, Ederval Everson Batista, Euripedes Sebastião Pereira, Edmir Cardoso da Silva, Edgar Banhos, Gilmar Assolan, H. J. Ideriá, Jeferson de Mendonça, Jasão de Oliveira, José Camargo Gualberto, Luiz Carlos Felipe, Laísivane Zanotto, Lucilino Pereira dos Santos, Maria da Luz Gomes Oliveira Kowalski, Moyses do Lago, Mario Antônio Moura, Marco Correa de Andrade, Marcelo Lucas Aguiar, Mário Magno Rodrigues Junior, Mônica Cristina Domingues, Mairton Santos Moretto, Neusa Maria Fontanela, Nivaldo Lino de Oliveira, Osmar Pattero, Paulo Roberto Machado, Paulo Cezar Silva dos Santos, Rosane Frossard, Roberto Santos Oliveira, Severina Maria Doroso, Sérgio Vieira da Silva, Silvano Aparecido Siqueira, Temístocles da Conceição Bogado, Zair Ribeiro Junior, Valdeir Vicente, Wilson Yutaka Iida, Wagner Gill do Prado, Wellington Vicentino, Wallace Ferreira Silva, Washington Luiz Abelha, Wagner Fegury, Elias Reis da Silva, José Carlos Germano, Vanderlei Vitti Fernandes, Alfredo Carlos Castilho, Bernadete de Fátima Teixeira, Adelson Aparecido Siqueira, Gilberto Bander, Márcia Guerra Balan, Gláudio Roberto G de Melo, José Roque da Rocha, João Batista da Silva, Antônio Carlos Balan, Ângelo Porfírio da Silva Neto, Francisco Carlos Ortmeyer Júnior, Valmir Ramires Carmona, José Roberto Garcia, Vison Antonio Ruglio, Ismael Perotti, Ângela Maria Kasprovicz, Sérgio Aparecido Manano Martins, Rogério Gabetti, Robson Bueno Cardoso, Osmar da Silva de Andrade, Marcos Henrique Paulino, Marcelo José dos Santos, Luiz Carlos de Miranda Costa, Jeferson Nogueira, José Alexandre Bernardi, Elizeu Esteves, Edivaldo Fávora, Cida Maria Correia de Araújo e Brto, Cláudio Correa Barboza, Carlos Máximo de Lima, Adilson Barbosa de Souza, Adilson Alves da Costa, Adalton José Koscosqui, Valter Burgatto, Valmir Tolovi, Marco Antonio

Leocli, Rogério Rivelino Patrocínio. Advogado: Carlos Alberto Dias Matias, Lucilina Rodrigues de Aguiar Mangolim. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Castano Ferreira Filho, Jefferson Isaac João Scheer, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição por Vinculação em 31/05/2000. Relator: Des. Cyro Crema. Relator Convocado: Des. Octavio Valeixo

719º Processo 0093187-1 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2000/57461. Comarca: Araçongas. Ação Originária: 9900002676 Lei Municipal. Autor: Prefeito do Município de Araçongas. Advogado: Fernando Augusto Sartori, Elizabeth Ruiz, Wildemar Roberto Estraliotto. Interessado: Câmara Municipal de Araçongas. Distribuição Automática em 30/05/2000. Relator: Des. Wanderlei Resende

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 30 de Maio de 2000 à 05 de Junho de 2000.

Curitiba, 06 de Junho de 2000. Des. Acácio Cambi Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

NOTA DE ESCLARECIMENTO (RESOLUÇÃO Nº 01/2000) Senhor Juiz. Informe a Vossa Excelência que a data de assinatura da Resolução nº 01/2000, publicada no Diário da Justiça do dia 05.06.2000 (DJ nº 5.648, páginas 31 e 31 verso), é de 24 de abril de 2000, e não como constou na mencionada edição. Curitiba, 05 de junho de 2000. DES. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de junho de 2.000.

D.J. Ofício Circular nº 62/2000 Protocolo nº 59.149/2000 Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, através da Circular nº 035/2000, comunico a Vossa Excelência que foi decretada, em decisão proferida nos autos nº 3.259/00 de Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa, a indisponibilidade dos bens de: ROGÉRIO SANTÓRIO, filho de Vicente Santório Fantini e Ilza Gobbi Santório; DAISE COELHO SANTÓRIO, filha de Dayr Coelho e Maria Chiabai Coelho, CPF 832.257.147-04 e RG 264.473.SSP/ES; MARIA ISABEL COELHO VIEIRA, filha de Dayr Coelho e Maria Chiabai Coelho, CPF 873.984.867-15 e RG 407.217.SSP/ES; HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO, filha de Amadeu Pereira Nascimento e Ignez Z. Nascimento; VANDER LIMA RUBERT, filho de Jonas Rubert e Irene Lima Rubert; ILMA CHRIZÓSTOMO SIQUEIRA, filha de Ivo Chrizóstomo e Lurdes Leite; JOCELINO MIGUEL DA SILVA, filho de Joaquim Miguel Arcanjo e Dominga Cirila da Conceição; JOSÉ DA ROCHA, filho de Domingos da Rocha e Clarilene Leite; MARCOS CARLOS DA SILVA ARAÚJO, filho de Augusto Araújo e Maria Vieira da Silva; JOEL GABRIEL PEROVANO, filho de Henrique Perovano e Antônia Maria Giacomini Perovano; ADEILSON DOS SANTOS CABRAL, filho de Arnaud Cabral e Deomar dos Santos Cabral; ALDO REZENDE, filho de Carlos Alberto Resende e Maria Helena do Carmo Resende; VALMIR QUEIROZ PINTO, filho de José Pinto Filho e

(cont. Ofício Circular nº 62/2000 - Protocolo nº 59.149/2000)

ADVOGADOS: RONALDO ANTONIO BOTELHO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235/2000

Dolarisa Cândida de Jesus; ADMILSON JOSÉ SIQUEIRA, filho de Henrique Teodoro de Souza e Maria Siqueira Dias; MILTON LOPES RUBIM, filho de Herval Lopes Rubim e Zilmar Lopes Rubim; GESSY SIQUEIRA, filho de Benedito Siqueira Dutra e Altamira Caetano Dutra e EDSON RIBEIRO DA COSTA, filho de Argeu Alves da Costa e Altina Ribeiro da Costa.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 08/2000

O Bacharel JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provedimento de Cargo - Serventários nº 2000.92-2, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS** da Comarca de entrância final de CASCAVEL.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivanha, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil. (05.06.2000).
Eu, Simone Couto C. Stansky (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provedimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
Eu, Bel. Elisabeth Dora von Zeska (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi.
Eu, Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves (Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 62/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.020-5.

ACUSADA: B. R. V.

ADVOGADOS: SILVIO BINHARA E FABIANO BINHARA.

"Defiro a produção de prova testemunhal, concedo o prazo de três dias, para que o procurador indique o nome e endereço das testemunhas de defesa. Int. Curitiba, 12 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Relação nº 63/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.03-5.

ACUSADO: J. R. F.

"Defiro a produção de prova testemunhal por parte da defesa, concedo o prazo de três dias para o procurador apresentar o respectivo rol, constando a qualificação das mesmas. Curitiba, 22 de maio de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de junho de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59745/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula nº 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 185/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59533/2000, resolve:

CONCEDER

a **Josué Neves**, matrícula nº 5071, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 22, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59534/2000, resolve:

CONCEDER

a **Regina Lúcia Neves**, matrícula nº 5135, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 22, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
Secretário em exercício

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60742/2000, resolve:

CONCEDER

a **Ângela Regina Ramina de Lucca**, matrícula nº 5641, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 07.

Curitiba, 05 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 14/06/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Emitido em: 06-06-2000 11:26

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 14/06/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANA MUSSAK	0011	0150309-5
ADRIANO KAZUO GOTO	0014	0152316-8
AJOCIR VICARI	0021	0154819-2
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	0011	0150309-5
ANDRE PEREIRA DA SILVA	0016	0153462-9
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	0022	0155035-0
ANGELA CRISTINE FELTRAN	0006	0140699-1
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	0007	0145498-4
ANTONIO APARECIDO CASTRO SANTOS	0003	0133413-0
ANTONIO HIPOLITO XAVIER DA SILVA	0024	0134903-3
ANTONIO SRANO	0021	0154819-2
ANTONIO SRANO JUNIOR	0021	0154819-2
ARGOS FAYAD	0008	0146754-1
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	0014	0152316-8
ARNO APOLINARIO JUNIOR	0008	0146754-1
CARLOS EDUARDO CAMILLO	0005	0136175-7
CARLOS LEAL SZCYPANSKI JUNIOR	0027	0149119-4
CARLOS PUEHRINGER	0012	0151120-8
CLAUDIA R. REGINATO ZARPELON	0026	0139743-7
CLAUDIO SOCCOLOSKI	0016	0153462-9
DANIELLE SFAER	0018	0153781-9
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	0027	0149119-4
EDSON GAMA ALVES	0003	0133413-0
EDSON LUIZ DAL BEN	0020	0154594-0
ELAYNE A. DE FREITAS MENDONÇA	0016	0153462-9
ELEVIR DIONÍSIO JUNIOR	0019	0154324-8
ELEVIR DIONÍSIO NETO	0019	0154324-8
ELIANE CRISTINA YAMAMA	0017	0153589-5
ELIZIANE CRISTINA MALUF	0018	0153781-9
ENEA J. MELNISK	0008	0146754-1
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	0007	0145498-4
FABIO TELENT	0006	0140699-1
FABIULA SCHMIDT	0010	0150277-8
FILOMENA CRISTOFORO	0023	0085912-9
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE	0018	0153781-9
GILBERTO GAESKI	0005	0136175-7
GISELE JACQUES BASTOS	0016	0153462-9
IDEVAL INACIO DE PAULA	0007	0145498-4
IVANES DA GLORIA MATTOS	0005	0136175-7
IVO GOMES	0025	0138662-3
JADER ALBERTO PAZINATO	0004	0136113-7
JANDIR VARDANEAGA VERONA	0004	0136113-7
JANE CASTANHA	0020	0154594-0
JERAM MOURICIO DE SILVA LOBO	0010	0150277-8
JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE	0013	0154819-2
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	0002	0127860-2
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	0010	0150277-8
JOSE CARLOS CAL GARCIA	0001	0116039-0
JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO	0001	0116039-0
JOSE CARLOS MARQUES	0004	0136113-7
JOSE MARIA VALINAS BARREIRO	0013	0151873-4
JOSMAR GOMES DE ALMEIDA	0009	0149062-0
JOSÉ APARECIDO FROES	0014	0152316-8
JOÃO CASILLO	0001	0116039-0
JOÃO R. M. HAEFFNER	0011	0150309-5
JUBRIL ROMEU ARCENTIO	0002	0127860-2
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	0005	0136175-7
JÚLIO ANTONIO SÍMÃO FERREIRA	0009	0149062-0
LEANDRO GALLI	0025	0138662-3
LEONOR MARTINS FREITAS	0017	0153589-5
LETICIA ARAÚJO LEONI	0006	0140699-1
LUIS EDUARDO GOLDMAN	0024	0134903-3
LUIS RODRIGO LEMMI	0006	0140699-1
LUIZ ALBERTO GONCALVES	0018	0153781-9
LUIZ FERNANDO FELTRAN	0006	0140699-1
LÚCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	0010	0150277-8
MARCELO TRAJANO DA ROCHA	0010	0153432-1
MARCY HELEN VIDOLIN	0013	0151873-4
MARIA APARECIDA ALVES ARCENTIO	0002	0127860-2
MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	0020	0154594-0
MAURO AQUILLES BALDASSARE	0003	0133413-0
MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES	0025	0138662-3
MICHELLE LEBARENCHON MASSIGNAN	0011	0150309-5
MICHELLE PIETTERICH	0001	0116039-0
MÁRCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER	0012	0151120-8
ORLANDO ANGELOTTI JUNIOR	0027	0149119-4
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	0011	0150309-5
PAULO ROBERTO CHIQUITA	0008	0146754-1

efetuar o pagamento da dívida que importa em R\$. 2.646,35 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), acrescida das cominações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o ARRESTO efetivado no seguinte bem do Executado: "um lote de terras urbano sobre n.º 01, da Quadra n.º 41, da Planta Geral da cidade de Nova Londrina - Pr. com a área de 480,50 m², com os seguintes limites e confrontações: mede 30,00 m., na confrontação com a Avenida Apucarana; 31,00 m., com o lote n.º 02 e 44,00 m., com a Avenida Curitiba, tudo da referida quadra n.º 41. Imóvel devidamente matriculado no CRI local sob o n.º 1896" para garantir a execução referente a Certidão de Dívida Ativa n.º 513/99, de 28/06/1999, nos Autos n.º 116/99 de Execução Fiscal, que tramita na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Severino Pedro Troian, 601, Ed. do Fórum, movida pela Fazenda Pública do Município de Nova Londrina. Seguro o Juízo, fica o Executado intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias oferecer embargos. Nova Londrina, 15 de maio de 2000. Eu, *[assinatura]* Luzimar Ciriaco da Silva, Função: Aramentada que o digitei e subscrevi.

R\$ 49,50

Guilherme Frederico Hernandez Denz
Juiz Substituto

COMARCA DE PALOTINA

COMARCA DE PALOTINA
CONCURSO PARA O CARGO DE
AGENTE DE LIMPEZAEDITAL DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA PRÁTICA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

GLACELI FÁTIMA BONAFIN DE SOUZA: nota 6,9 (seis vírgula nove).
LUCIMAR BENDER DE ANDRADE: nota 6,6 (seis vírgula seis).
ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR: nota 6,6 (seis vírgula seis).
ANA LUCIA ESQUEDINO: nota 6,3 (seis vírgula três).
INÊS MANTOVANI DA SILVA: nota 6,3 (seis vírgula três).
LUZIA GONTAREK: nota 6,3 (seis vírgula três).
SOELI BRUCKMANN MORRILHA TELES: nota 6,3 (seis vírgula três).
DALVA MIOTI ELY: nota 6,1 (seis vírgula um).
SALETE PEREIRA DA CRUZ BORSATTO: nota 6,1 (seis vírgula um).

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:

MARIA DAS DORES SANTANA: nota 4,1 (quatro vírgula um);
EUNICE CORDEIRO BOTON SOARES: nota 1,0 (um);
VERA LÚCIA PAVÃO OLIVA: nota 3,2 (três, vírgula dois);
LUCIA IRACEMA DE CAMARGO: nota 1,7 (um vírgula sete);
ROSA MARIA SILVA BARBOSA: nota 4,7 (quatro vírgula sete);
SEVERINA HONÓRIO DE LIMA: nota 1,7 (um vírgula sete);
ADELINA VANIR SEEHNAGEN: nota 2,3 (dois vírgula três);
SANDRA BESEN: nota 4,3 (quatro vírgula três);
MARILUCIA BENETTI: nota 4,9 (quatro vírgula nove);
MARIA APARECIDA PANCOTTI: nota 1,0 (um);
EVA APARECIDA DA SILVA: nota 4,5 (quatro vírgula cinco);
ERSSI GOMES DA SILVA: nota 5,7 (cinco vírgula sete);
MARIA SALETE DOS SANTOS: nota 4,0 (quatro);
NEDIR GODÕES: nota 5,3 (cinco vírgula três);
LEONIR MARISA BENDER: nota 5,3 (cinco vírgula três);
MARISTELA BANDERÓ MORETTO: nota 2,7 (dois vírgula sete);
NELI REGINA DA SILVA SALES: nota 2,3 (dois vírgula três);
CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA: nota 1,8 (um vírgula oito);
IVANETE DA CRUZ: nota 2,1 (dois vírgula um);
SANDRA MARA DE OLIVEIRA: nota 3,9 (três vírgula nove);
LURDES APARECIDA DALPIAZ: nota 3,3 (três vírgula três);
MARCIA PIRES DE OLIVEIRA: nota 1,7 (um vírgula sete);
MARLI TEREZINHA BENETTI: nota 4,8 (quatro vírgula oito);
ESTER PEREIRA ROQUE SANTOS: nota 2,3 (dois vírgula três);
LORENA SILVA DEUTNER: nota 5,4 (cinco vírgula quatro);
FRANCIELY BERTICELLI MOCELLIN: nota 4,6 (quatro vírgula seis);
MARIA APARECIDA MOREIRA: nota 5,5 (cinco vírgula cinco);

EDNA MARIA FERRAZ DA SILVA: nota 3,9 (três vírgula nove);
JOICELENER DINIZ DA SILVEIRA: nota 5,7 (cinco vírgula sete);
MARIA MADALENA PEREIRA: nota 4,1 (quatro vírgula um);
SIRLEI DE SOUZA: nota 3,3 (três vírgula três);
MARIZETE APARECIDA SILVEIRA: nota 5,6 (cinco vírgula seis);
LEILA FIRMINO: nota 3,6 (três vírgula seis);
NADIR MOREIRA SCHWENGBER: nota 4,9 (quatro vírgula nove);
ELIZANGELA REGINA PAPP: nota 4,1 (quatro vírgula um);
SALETE MARIA STEFANEL POLETO: nota 5,7 (cinco vírgula sete);
SENAIDI BRUCKMANN DE SOUZA: nota 5,5 (cinco vírgula cinco);
ROSANGELA DA AP. PEREIRA DE BRITO: nota 4,8 (quatro vírgula oito);
ALIGIA APARECIDA BIM MOURA: nota 4,2 (quatro vírgula dois);
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA: 4,6 (quatro vírgula seis);
GLÓRIA GOULARTE GUARIENTI: nota 4,0 (quatro);
DORALICE DE CAMPOS BISPO: nota 4,2 (quatro vírgula dois);

Através do presente edital ficam convocados os candidatos classificados à comparecerem para realização da prova prática, que se realizará no FORUM, no dia 19 de junho de 2000, a partir das 14:00 horas, munidos de sua cédula de identidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, aos 29 de maio de 2000. Eu, *[assinatura]* (Maria Lúcia Freitas de Oliveira) Escrivã do Crime e Secretária da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

[assinatura]
BIANOR BOTTEGA
JUÍZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 297,00

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
- Cartório da 1ª Vara Criminal -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MIGUEL ANSELMO DE
CAMARGO

A Dra. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA,
Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a MIGUEL ANSELMO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Santos - SP, filho de Argemiro Anselmo de Leoncio e de Aurora Camargo Anselmo de Leoncio, residente no Conj. Bertoga, Av. 05, casa s/nº - Próx. à Madeireira do Souza, neste município e comarca de Paranaguá-Pr., atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIMA-O(S) e CHAMA-O(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum Criminal, sito à Rua Marechal Deodoro, 162, no dia 13 de JULHO de 2000, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência Monitória nos autos de Processo Crime nº 40/96, a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo 155, § 4º, I do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil (02/06/2000). Eu, *[assinatura]* Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal, digitei e subscrevi.

[assinatura]
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito
JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ
- Cartório da 1ª Vara Criminal -

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CLARIMUNDO MARTIN DE
ALMEIDA - COM PRAZO DO 15 (QUINZE) DIAS

A Dra. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA,
Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a CLARIMUNDO MARTIN DE ALMEIDA, VULGO "MINFIRO", brasileiro, separado, carpinteiro, nascido aos 24-03-1934, natural de Minas Novas - MG, filho de Antonio Amancio Martin e de Maria Alves de Almeida, residente na Anita Ribeiro, esquina com Felipe Chere, s/nº - próximo ao Mini Mercado "Caminho do Sol", Conj. Cominense, neste município e comarca de Paranaguá-Pr., atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum Criminal, sito à Rua Marechal Deodoro, 162, no dia 24 de JULHO de 2000, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(s) a todos os demais termos do Processo Crime nº 37/99, a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo 121, "caput" do

Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil (02/06/2000). Eu, *[assinatura]* Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão Criminal, digitei e subscrevi.

[assinatura]
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito

JUÍZ DE DIREITO DA 2ª V. CRIMINAL DA COMARCA DE
PARANAGUÁ - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU ADRIANO
PINHEIRO
- COM PRAZO DE (90) NOVENTA DIAS -

O Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA,
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os Autos de Processo Crime nº 63/99, que a Justiça Pública move contra ADRIANO PINHEIRO, brasileiro, amasiado, padeiro, natural de Paranaguá-Pr., nascido aos 04/01/75, filho de Benjamin Alves Pinheiro e de Terezinha de Jesus Alves Pinheiro, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, da sentença de fls. 82/89, que julgou procedente a denúncia do Ministério Público ofertada contra o réu como incurso na sanção do art. 12 da Lei nº 6.368/76, para condená-lo à pena definitiva de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, integralmente em regime fechado, 55 (cinquenta e cinco) dias-multa e às custas processuais. Caso o réu deseje interpor recurso de apelação somente poderá fazê-lo se recolhendo à prisão.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil (31/05/2000). Eu, *[assinatura]* (Maria Inês Petersen Requena) - Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

R\$ 77,00 MOACIR ANTONIO DALA COSTA
Juiz de Direito

COMARCA DE PIRAQUARA



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIRAQUARA
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL - ESTADO DO PARANÁ
Luz Antonio Siqueira
Escrivão

EDITAL PARA CONHECIMENTO REFERENTE A SENTENÇA DECLARATÓRIA DE
INTERDIÇÃO, NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO, SOB Nº 887/97, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ MOVE CONTRA EDEVALDO PRESTES DOS SANTOS, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12, INCISO
III DO CÓDIGO CIVIL.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de Edevaldo Prestes dos Santos, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora, a sr. ZILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1.982.289-3/Pr, residente e domiciliada a av. Brasília, 600 - Vila Macedo - Piraquara/Pr. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de dez (10) dias. Piraquara, quatro de maio do ano de dois mil e sete (04/05/2000). Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

[assinatura]
Luz Antonio Siqueira
Escrivão
Assino por determinação do MM. Juiz

COMARCA DE PITANGA

COMARCA DE PITANGA, CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 051/1999. PEDIDO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERDITADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
DATA DA SENTENÇA: 04/05/2000
CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL
LÍMITES DA INTERDIÇÃO: absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil.
CURADOR NOMEADO: JESUS CAETANO DA SILVA
5. para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém no futuro alegue ignorância, e expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (22/05/2000). Eu, *[assinatura]* Valentin Peron, Escrivão que o digitei e subscrevi.

R\$ 55,00

(8)

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIP
JUÍZ DE DIREITO

9.19.29

COMARCA DE PITANGA, CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
AUTOS Nº 319/1999. PEDIDO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERDITADO: EDSON ALESSANDRO INACIO FERREIRA
DATA DA SENTENÇA: 04/05/2000
CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL
LÍMITES DA INTERDIÇÃO: absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil.
CURADOR NOMEADO: ARLETE APARECIDA INACIO FERREIRA
5. para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém no futuro alegue ignorância, e expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (22/05/2000). Eu, *[assinatura]* Valentin Peron, Escrivão que o digitei e subscrevi.